



Apresentado à Assembleia da Freguesia de
29 de dezembro de 2020

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ARTES PERFORMATIVAS – NOVO ATO

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã reconhece a necessidade de apoio público à cultura, principalmente, no caso da nossa freguesia, às associações promovem a atividade no território de Campanhã graças à dedicação, trabalho e esforço dos seus membros. É pois um imperativo apoiar coletividades com projetos de relevante interesse cultural, comunitário e social.

Reconhecendo o trabalho que o **Novo Ato - Associação de Artes Performativas** vem desenvolvendo na diversidade e fomentos da atividade cultural, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 16 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar, ao abrigo das als. o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a Associação de Artes Performativas NOVO ATO, no valor global anual de 900,00 € (*novecentos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7.º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm.ª Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira n.º 202, Porto, pessoa coletiva n.º 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exm.º Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC n.º



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

Novo Ato - Associação de Artes Performativas, com sede na Travessa de Bonjóia, nº 24, 4300 -085 Porto, NIF: 513 973 818, aqui representado pelo seu Presidente da direção, Rui Jorge Rodrigues Ferreira Martins, titular do CC nº 07600117, válido até 24.04.2029, designado como Segundo Outorgante, É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas de manutenção da sede e promoção da atividade.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 900,00 € (*novecentos euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atividade artística de artes performativas, divulga-las envolvendo a população e em especial os jovens.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

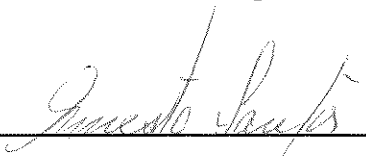
O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.

Cabimentação: 0102/04070103

Compromisso nº ___/2021

O Primeiro Outorgante:



Segundo Outorgante:

